



Às nove horas do dia vinte e oito de abril de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais, nº 46, nesta cidade, reuniu-se a Comissão nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme Portaria nº 280/2014, de 10 de junho de 2014, constituída dos seguintes membros: **Pregoeira Marlise Margarete Mallmann e equipe de apoio Letícia Schröer Pedó e Débora Fernanda Balz**, incumbida de proceder à abertura da **licitação** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme Edital nº 015/2015, processo licitatório **exclusivo** à participação dos beneficiados pela LC 123/2006, tendo entregue proposta e documentação as empresas: **JEREMIAS BASSO JACOBS** e **SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA**. A empresa **JEREMIAS BASSO JACOBS** se fez presente à sessão. A empresa **SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA** não se fez representar, tendo enviado envelope via Correio. Aberto o envelope recebido da empresa **SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA**, o mesmo continha dois envelopes lacrados, identificados como Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, e em separado, Declaração de Cumprimento com os Requisitos de Habilitação, não apresentando a comprovação de que a empresa participante é beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme item 3.1 do Edital, implicando o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório, conforme disposto no subitem 9.2 do Edital. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital, divulgando as propostas recebidas, abrindo a fase de lances verbais, da qual se registra nesta Ata o nome da empresa e os lances para cada item:

ITEM 01JEREMIAS – 210,00 – **200,00****ITEM 02**JEREMIAS – 210,00 – **200,00****ITEM 03**JEREMIAS – 14,00 – 11,30 – **11,20****ITEM 04** – Item não cotado**ITEM 05** – Item não cotado**ITEM 06** – Item não cotado**ITEM 07** – Item não cotado

Encerrada esta fase foi declarada vencedora dos itens a empresa acima qualificada, sendo divulgado o resultado da licitação quanto às propostas. Dando continuidade ao processo licitatório, após a abertura do envelope número 02 e análise da documentação apresentada pela empresa que teve suas propostas classificadas e que foi vencedora nas propostas apresentadas, **é considerada habilitada a empresa: JEREMIAS BASSO JACOBS**. Aberto o prazo para manifestação de recursos, a empresa não se manifestou quanto à intenção dos mesmos. Sendo assim, Marlise Margarete Mallmann, Pregoeira, adjudica os itens à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata, após lida e aprovada, foi assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente.

Letícia S. Pedó

Débora F. Balz